

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 15/2010**

Objeto: Apurar eventual utilização de informações privilegiadas em negócios com ações de emissão da Brasil Telecom S.A., Telemar Norte Leste S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A., e valores mobiliários nelas referenciados, nos anos de 2009 e 2010.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ nº 28.559

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS nos autos do PAS CVM nº 15/2010.

Considerando que o prazo vence em 10/09/2012, determino sua prorrogação, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 10/10/2012.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2012.

Pablo W. Renteria

SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES